

Lei nº 014/93

1ª Cria a creche Nsa. Senhora
Aparecida e de outras
providências.

Jose Barbosa de Moura, Prefeito
Municipal de Paranaatinga-MT, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara
Municipal de Paranaatinga-MT, no
uso de suas atribuições legais, apro-
vou e em sancionto a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica criada a Creche
Nsa. Senhora Aparecida de Para-
naatinga - MT.

Art. 2º. O poder Executivo Muni-
cipal tomará as medidas cabíveis
para o cumprimento da presen-
te Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes
da presente Lei correrão a conta
de recursos próprios constantes
no Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em
sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Paranatinga, 09 de junho 1993.


José Carlos de Moura
Prefeito Municipal de Paranatinga

E

M

B

R

A

N

C

D